



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro, e dá outras providências.**

**Autor:** Vereador Ulisses Gomes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas ou outros eventos para divulgar, apoiar e incentivar as mulheres empreendedoras e ou as que queiram empreender, de Sumaré.

**Art. 3º** É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como, na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de março de 2021.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de março de 2021.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão do Legislativo